



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

PLANALTINA DO PARANÁ - PARANÁ

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 219

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

Processo Seletivo de Estágio nº 02/2026
Edital de Abertura nº 02/2026, de 23 de setembro de 2026.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 02/2026 - RETIFICAÇÃO Nº 02

Art. 1º - CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná juntamente com a Comissão Especial do Processo Seletivo de Estágio nº 02/2026, constituída pela Portaria nº 58, de 05 de março de 2026, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, torna pública a seguinte retificação no Edital de Abertura do Processo Seletivo de Estágio nº 02/2026.

I - ALTERAR o item 2, passa a constar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

2. SÃO REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 2.1.** Ser brasileiro;
- 2.2.** Estar matriculado no ano letivo de 2026 e frequentando regularmente o curso;
- 2.3.** Disponibilidade de horário para estágio;
- 2.4.** Estar residente e domiciliado no Município de Planaltina do Paraná;
- 2.5.** Não serão aceitos estudantes que, em qualquer tempo, realizaram período superior a 24 (vinte e quatro) meses de estágio na Prefeitura do Município de Planaltina do Paraná;

LEIA-SE:

2. SÃO REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 2.1.** Ser brasileiro;
- 2.2.** Estar matriculado no ano letivo de 2026 e frequentando regularmente o curso;
- 2.3.** Disponibilidade de horário para estágio;
- 2.4.** Não serão aceitos estudantes que, em qualquer tempo, realizaram período superior a 24 (vinte e quatro) meses de estágio na Prefeitura do Município de Planaltina do Paraná;

II - ALTERAR o anexo V, conforme o quadro abaixo:

ONDE SE LÊ:

ANEXO V



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

PLANALTINA DO PARANÁ - PARANÁ

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 219

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

Processo Seletivo de Estágio nº 02/2026
Edital de Abertura nº 02/2026, de 23 de setembro de 2026.
CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	DATA
INSCRIÇÕES - DIAS ÚTEIS	05/10/2026 a 23/10/2026
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	26/10/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	28/10/2026
NOVA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (se houver)	29/10/2026
DATA DA PROVA	31/10/2026
DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES	02/11/2026
RECURSO CONTRA OS GABARITOS PRELIMINARES	04/11/2026
PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS DEFINITIVOS E RESULTADO DE RECURSOS	10/11/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR - PROVA OBJETIVA	12/11/2026
RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR	16/11/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E RESULTADO DOS RECURSOS	18/11/2026
HOMOLOGAÇÃO DEPOIS DE TRANSCORRIDOS TODOS OS PRAZOS RECURSAIS	23/11/2026

Obs.: As datas no cronograma poderão sofrer alterações, sendo divulgadas previamente nos moldes de publicação e divulgação prevista no edital.

LEIA-SE:

ANEXO V

CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	DATA
INSCRIÇÕES - DIAS ÚTEIS	05/10/2026 a 29/10/2026
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	03/11/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	05/11/2026
NOVA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (se houver)	06/11/2026
DATA DA PROVA	07/11/2026
DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES	09/11/2026



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

PLANALTINA DO PARANÁ - PARANÁ

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 219

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

Processo Seletivo de Estágio nº 02/2026
Edital de Abertura nº 02/2026, de 23 de setembro de 2026.

RECURSO CONTRA OS GABARITOS PRELIMINARES	11/11/2026
PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS DEFINITIVOS E RESULTADO DE RECURSOS	16/11/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR - PROVA OBJETIVA	18/11/2026
RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR	20/11/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E RESULTADO DOS RECURSOS	24/11/2026
HOMOLOGAÇÃO DEPOIS DE TRANSCORRIDOS TODOS OS PRAZOS RECURSAIS	27/11/2026

Obs.: As datas no cronograma poderão sofrer alterações, sendo divulgadas previamente nos moldes de publicação e divulgação prevista no edital.

Art. 2º Fica revogado o Edital de Retificação nº 01/2026, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes do Edital de Abertura do Processo Seletivo de Estágio nº 02/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Planaltina do Paraná - PR, 19 de outubro de 2026.

COMISSÃO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 58/2026

ALINE CRISTINA DOS S. TEODORO BONOMI (Educadora Infantil)
BIANCA FERREIRA DE SOUZA (Fiscal de Tributos)
EMMILY CRISTINA BRITO DE SOUZA (Orientadora Social)



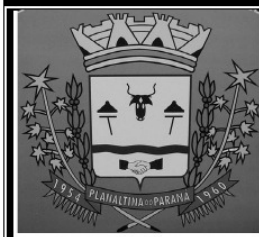
BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

PLANALTINA DO PARANÁ - PARANÁ

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 219

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacom Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000

PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO **REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2026.**

Aos 16 dias do mês de outubro de 2026, após a análise e julgamento da proposta e habilitação, tendo como objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA EM EVENTOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE CAPACITADOS, UNIFORMIZADOS, IDENTIFICADOS E LEGALMENTE HABILITADOS, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES PÚBLICAS, INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVAS, RELIGIOSAS, EDUCACIONAIS E COMEMORATIVAS PROMOVIDAS OU APOIADAS PELO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, e não certificando a existência de recurso Pregoeiro/Agente de Contratação Fábio de Jesus Tinóz, ADJUDICA o ITEM a empresa conforme abaixo:

LFZ SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 48.597.216/0001-02.

LOTE 1:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Serviços de segurança privada desarmada para atuação em eventos e festejos oficialmente promovidos pelo Município, com disponibilidade para qualquer dia da semana, inclusive feriados, em períodos diurnos e noturnos, mediante disponibilização de profissionais devidamente uniformizados, identificados por crachá e capacitados para atuação junto ao público, com carga horária de 08 (oito) horas por profissional. A Carga horária será de 8 (oito) horas por diária.	Diária	60	R\$ 330,00	R\$ 19.800,00
			TOTAL:	R\$ 19.800,00

Fábio de Jesus Tinóz
Pregoeiro/Agente de Contratação

Celso Maggioni
Prefeito



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

PLANALTINA DO PARANÁ - PARANÁ

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 219

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000

PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 185/2026

SÚMULA: Homologa a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico N° 49/2026, Processo Licitatório N.º 77/2026.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica determinada a homologação da Ata do Pregoeiro, nomeado pela Portaria do Executivo Municipal sob N.º 295/2025, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico N° 49/2026, tipo MENOR PREÇO POR ITEM e tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA EM EVENTOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE CAPACITADOS, UNIFORMIZADOS, IDENTIFICADOS E LEGALMENTE HABILITADOS, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES PÚBLICAS, INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVAS, RELIGIOSAS, EDUCACIONAIS E COMEMORATIVAS PROMOVIDAS OU APOIADAS PELO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, em favor da empresa conforme abaixo:

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 16 de outubro de 2026.

Celso Maggioni
Prefeito.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

PLANALTINA DO PARANÁ - PARANÁ

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 219

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 • CEP 87860-000

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

PORTARIA N.º 324/2026

Súmula: Concede férias regulamentares.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação contida no requerimento subscrito pelo servidor **Elton Henrique Nalin**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao servidor da municipalidade conforme discriminação abaixo:

ELTON HENRIQUE NALIN	Matricula: 2776	Per. 01.08.2025 – 31.07.2026
-----------------------------	------------------------	-------------------------------------

Art. 2º A concessão das férias terá início em 21/12/2026 e término no dia 09/01/2027.

Art. 3º Fica concedida a conversão de 1/3 (um terço) do período de férias anuais em abono pecuniário, nos termos do Decreto nº 193/2025 e da Lei Municipal nº 7/1994.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de Outubro de 2026.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

PLANALTINA DO PARANÁ - PARANÁ

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 219

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 • CEP 87860-000

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

PORTARIA N.º 325/2026

Súmula: Concede férias regulamentares.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação contida no requerimento subscrito pelo servidor **Jairo Ricardo Lopes Ferreira**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao servidor da municipalidade conforme discriminação abaixo:

Jairo Ricardo Lopes Ferreira	Matricula: 2874	Per. 01.04.2025 – 31.03.2026
-------------------------------------	------------------------	-------------------------------------

Art. 2º A concessão das férias terá início em 05/01/2027 e término no dia 24/01/2027.

Art. 3º Fica concedida a conversão de 1/3 (um terço) do período de férias anuais em abono pecuniário, nos termos do Decreto nº 193/2025 e da Lei Municipal nº 7/1994.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de Outubro de 2026.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

PLANALTINA DO PARANÁ - PARANÁ

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 219

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo, 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 • CEP 87860-000

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 327/2026

Súmula: Faz Exoneração de Pessoal Comissionado.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar a pedido do servidor da municipalidade **GUILHERME MARQUES TOMIELO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – RG nº 10.xxx.xxx-4 SESP-PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 0xx.xxx.xxx-85, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Compras Licitação e Patrimônio sobre a matrícula 3165, lotado na Secretaria Geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 17 de outubro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de outubro de 2026.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

PLANALTINA DO PARANÁ - PARANÁ

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 219

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administracao@planaltina.pr.gov.br

ERRATA A “PORTARIA 228/2026

(Referente a Concessão de Férias.)

O MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal CELSO MAGGIONI, no uso de suas atribuições legais torna pública a seguinte **ERRATA A PORTARIA 228/2026**, publicado em 22 de junho de 2026.

DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO

Alteração data do segundo período a ser usufruído.

ONDE SE LÊ:

[...]“1º período: de 22/07/2026 à 05/08/2026 – 15 dias;
2º período: de 15/02/2027 à 01/03/2027 – 15 dias;”[...]

LEIA-SE:

[...]“1º período: de 22/07/2026 à 05/08/2026 – 15 dias;
2º período: de 09/11/2026 à 23/11/2026 – 15 dias;”[...]

DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na Portaria 228/2026 que não conflitem com esta errata.

Esta ERRATA entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina do Paraná – PR, 16 de Outubro 2026.

CELSO MAGGIONI

Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

PLANALTINA DO PARANÁ - PARANÁ

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 219

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº132/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025.

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 75.461.442/0001-34, com sede na Praça Giacomo Madalozzo, 234, Centro, Planaltina do Paraná - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO MAGGIONI, inscrito no CPF nº 517.803.569-00.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: MARISTELA BERNADETE VILANOVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.087.846/0001-92 com sede na Rua Carlos Cavalcanti, Nº223 AP02, Bairro: Centro, na cidade de União da Vitória – PR, CEP: 84.600-130, neste ato representado por seu representante legal o(a) Senhor(a) Maristela Bernadete Vilanova, portador do CPF nº 007.428.769-93 e a cédula de Identidade RG nº 8.116.161-5 SSP/PR.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei nº14.133/2021 e nas justificativas constantes nos autos do Processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes, instrumentos musicais e adereços, visando atender à necessidade das instituições de ensino, cmei balão mágico, cmei maria amador valero, frei enedino, centro de convivência e fortalecimento de vínculos e fanfarra municipal, considerando a lei nº 242/2022 e lei nº 325/2023, deste município planaltina do paraná, conforme anexo i deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO:

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos fornecimentos dos uniformes, vestuários, instrumentos musicais, adereços e demais itens constantes da Ata de Registro de Preços nº 132/2025, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das demais unidades, projetos, programas e atividades da Administração Municipal.

Os itens registrados são necessários para o desenvolvimento das atividades institucionais, educacionais, culturais e socioeducativas, contribuindo para a adequada execução dos projetos e programas municipais, bem como para o atendimento das necessidades das instituições de ensino, centros municipais de educação infantil e demais unidades beneficiárias.

Registra-se, ainda, que a empresa manifestou interesse na prorrogação da Ata de Registro de Preços, demonstrando disponibilidade para dar continuidade aos fornecimentos. Nesse contexto, a formalização do termo aditivo, desde que atendidos os requisitos legais e demonstrada a vantajosidade das condições mantidas, visa assegurar a regularidade do abastecimento, evitar eventuais interrupções no fornecimento dos itens e garantir a



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

PLANALTINA DO PARANÁ - PARANÁ

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 219

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses nas mesmas condições pactuadas inicialmente na Ata de nº132/2025, com início em 06 de novembro de 2026 e término em 06 de novembro de 2027, nos termos do Art. 84 da Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

O valor contratual foi reajustado em conformidade com o índice do IPCA previsto contratualmente, correspondente à aproximadamente 4,58%, passando o valor total da Ata de Registro de Preços de **R\$ 126.588,00** (cento e vinte e seis mil e quinhentos e oitenta e oito reais) para **R\$ 132.261,85** (cento e trinta e dois mil e duzentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme demonstrado no parecer contábil constante nos autos.

CLÁUSULA QUINTA – INDICE DE REAJUSTE:

Fica reajustado o valor da Ata de Registro de Preços nº 132/2025, em observância ao disposto na cláusula contratual que prevê o reajuste anual, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), correspondente ao período aquisitivo aplicável.

Lot e	Descrição	Qtd .	Valor Unitário Anterior (R\$)	Valor Unitário Reajustado (R\$)	Valor Total Anterior (R\$)	Valor Total Reajustado (R\$)
01	Jaqueta tecido helanca	800	39,89	41,68	31.912,00	33.342,34
02	Bermuda	1.200	19,59	20,47	23.508,00	24.561,66
03	Calça tecido helanca	1.200	26,69	27,89	32.028,00	33.463,54
04	Camiseta manga curta	800	16,00	16,72	12.800,00	13.373,71
07	Short saia	1.200	21,95	22,93	26.340,00	27.520,60
Tot al	Valor Global da Ata		124,12	129,69	126.588,00	132.261,85

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 132/2025, que autorizam a prorrogação da

Página 2 de 4



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

PLANALTINA DO PARANÁ - PARANÁ

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 219

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

vigência da Ata, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas que não conflitarem com o presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Agência	Programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	11.004-3	0978-4	06.002.12.361.0006.2020	1009	3390320000	Do Exercício
	575243805-1		06.002.12.361.0006.2020	1012	3390320000	
	20.729-2	0967	06.002.12.365.0006.2021	1009	3390320000	
	5752213794-9	0978-4	06.002.12.365.0006.2021	1012	3390320000	
		0967	06.003.12.365.0006.2022	1009	3390320000	
	14.481-9	0978-4	06.003.12.365.0006.2022	1012	3390320000	
			08.001.08.244.0009.2043	1000	3390320000	
			08.001.08.244.0009.2048	1000	3390320000	

As despesas relativas ao exercício financeiro de 2027 correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual correspondente, ficando a emissão dos respectivos empenhos condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do exercício.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e em seus aditivos anteriores, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente termo aditivo.

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 16 de outubro de 2026.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

PLANALTINA DO PARANÁ - PARANÁ

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 219

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

CONTRATANTE:

CELSO MAGGIONI
PREFEITO

CONTRATADA:

MARISTELA BERNADETE VILANOVA
CNPJ Nº29.087.846/0001-92
Representante da Empresa
Maristela Bernadete Vilanova
CPF Nº007.428.769-93

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

PLANALTINA DO PARANÁ - PARANÁ

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 219

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacom Madalozzo, 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 • CEP 87860-000

PODER EXECUTIVO

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

PORTARIA N.º 326/2026

Súmula: Concede férias regulamentares.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação contida no requerimento subscrito pela servidora **Ana Lívia Nogueira Da Silva**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares a servidora da municipalidade conforme discriminação abaixo:

ANA LÍVIA NOGUEIRA DA SILVA	Matricula: 3126	Per. 23.06.2025 – 22.06.2026
------------------------------------	------------------------	-------------------------------------

Art. 2º A concessão das férias será dividida em dois períodos, sendo o primeiro de:

1º período: de 03/11/2026 à 13/11/2026 – 10 Dias
2º período: de 01/02/2027 à 10/02/2027 – 10 Dias

Art. 3º Fica concedida a conversão de 1/3 (um terço) do período de férias anuais em abono pecuniário, nos termos do Decreto nº 193/2025 e da Lei Municipal nº 7/1994.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de Outubro de 2026.

CELSO MAGGIONI

PREFEITO



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

PLANALTINA DO PARANÁ - PARANÁ

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 219

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro – Caixa Postal 0011 – CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

HOMOLOGA E ADJUDICA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 10/2026 **PROCESSO Nº 82/2026**

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos de campo, elaboração de Estudo Hidrogeológico e Geológico-Geotécnico e emissão de laudo técnico conclusivo da área do Aterro Sanitário Municipal de Planaltina do Paraná, incluindo sondagens, ensaios de permeabilidade, caracterização geológica, geotécnica e hidrogeológica, determinação do nível do lençol freático, avaliação do fluxo das águas subterrâneas, elaboração de mapa potenciométrico e modelo conceitual hidrogeológico, interpretação dos resultados, apresentação de relatório conclusivo e emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e no Termo de Referência – Anexo I.

ITEM CONFORME EDITAL:

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.
1	Estudo Hidrogeológico e Geológico-Geotécnico, compreendendo mobilização e serviços de campo, 04 (quatro) sondagens a trado, com profundidade de até 10 (dez) metros, ensaios de permeabilidade, interpretação geológica e hidrogeológica, elaboração de laudo técnico conclusivo e emissão de ART.	UND	1

Justificativa:

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal Geral, por meio dos documentos que instruem o processo administrativo, a presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Administração Municipal de realizar Estudo Hidrogeológico e Estudo Geológico-Geotécnico na área do Aterro Sanitário Municipal de Planaltina do Paraná/PR. A contratação justifica-se pela necessidade de obtenção de informações técnicas acerca das condições geológicas, geotécnicas e hidrogeológicas da área, incluindo a caracterização do subsolo, a determinação do nível do lençol freático e a avaliação da dinâmica do fluxo das águas subterrâneas, de modo a subsidiar a regularização ambiental do empreendimento e o atendimento das exigências formuladas pelo Instituto Água e Terra – IAT. Considerando que o Município não dispõe de estrutura técnica e operacional suficiente para executar diretamente os serviços, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada e devidamente habilitada, apta a realizar as investigações de campo, os ensaios, a interpretação dos resultados e a elaboração do relatório técnico conclusivo, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

PLANALTINA DO PARANÁ - PARANÁ

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 219

16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo 234 - Centro - Caixa Postal 0011 - CEP
87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221 / 3435-1222

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

PODER EXECUTIVO

Dessa forma, a contratação revela-se necessária para fornecer os elementos técnicos indispensáveis à continuidade do processo de regularização ambiental do Aterro Sanitário Municipal, contribuindo para o cumprimento das obrigações ambientais e para a adequada gestão do empreendimento, em atendimento ao interesse público.

VENCEDOR:

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA – CNPJ Nº 36.931.278/0001-20.

LOTE 01: R\$ 17.510,00 (dezessete mil e quinhentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GESTÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

RED: 506 – 09.003.20.606.0004.2061.3.3.90.39.00.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO:

RED: 422 – 09.001.04.122.0002.2052.3.3.90.339.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR TOTAL R\$:

R\$ 17.510,00 (dezessete mil e quinhentos e dez reais).

SETOR:

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL.

DA BASE LEGAL:

ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Planaltina do Paraná, 19 de outubro de 2026.

Celso Maggioni
Prefeito



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

PLANALTINA DO PARANÁ - PARANÁ

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 219

17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Estado do Paraná

Decreto Nº 186/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2026, aprovado pela Lei Municipal 451/2025 de 18 de dezembro de 2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação

05	SECRETARIA GERAL	
05.002.04.122.0002.2.008	GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 55.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.12.122.0006.2.016	GESTÃO DAS AÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 8.000,00
06.001.12.122.0006.2.063	GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CIEDEPAR	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 9.000,00
06.002.12.361.0006.2.020	GESTÃO DAS AÇÕES DA ESC. MUN. FREI ENEDINO CAETANO	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 10.000,00
06.003.12.365.0006.2.021	GESTÃO DAS AÇÕES DO CMEI BALÃO MÁGICO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 10.000,00
06.003.12.365.0006.2.022	GESTÃO DAS AÇÕES DO CMEI MARIA AMADOR VALERO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 4.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.302.0008.2.032	GESTÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL N. SRA DAS GRAÇAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corr	R\$ 243.000,00



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

PLANALTINA DO PARANÁ - PARANÁ

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 219

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANA

Estado do Paraná

Total Suplementação: R\$ 349.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03	CONTROLE INTERNO	
03.001.04.124.0002.2.003	GESTÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 7.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.26.782.0006.2.018	GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 90.000,00
06.003.12.365.0006.2.022	GESTÃO DAS AÇÕES DO CMEI MARIA AMADOR VALERO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 9.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.302.0008.2.032	GESTÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL N. SRA DAS GRAÇAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corr	R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corr	R\$ 70.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corr	R\$ 73.000,00

Total Redução: R\$ 349.000,00

Resumo por Fonte

Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	97.000,00	55.000,00
1009	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.000,00	51.000,00
1018	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	243.000,00	243.000,00
Total		349.000,00	349.000,00



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

PLANALTINA DO PARANÁ - PARANÁ

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 219

19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Estado do Paraná

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de outubro de 2026

CELSO MAGGIONI
PREFEITO



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

PLANALTINA DO PARANÁ - PARANÁ

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 219

20

MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÕES DA DISPENSA Nº 11/2026 PROCESSO Nº 83/2026

Ata da sessão de julgamento das propostas relacionadas à Dispensa Nº 11/2026 Processo Nº 83/2026, contendo a proposta de preço e documentação, em atendimento ao edital, tendo como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de colchões impermeáveis, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Assistência Social, para utilização no CMEI Maria Amador Valero, CMEI Balão Mágico, Centro de Convivência Francisco Alves dos Santos e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e no Termo de Referência.

Lote conforme edital:

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.
1	Colchão solteiro impermeável, espuma D28, tecido sintético azul, dimensões de 12 x 88 x 188 cm, suporte de peso de até 90 kg por pessoa, revestimento impermeável em napa ou courino, de fácil limpeza, conforme especificações do Termo de Referência.	UND	1

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 08h30min, em sessão pública, reuniram-se a Agente de Contratação Senhora Nicolly Rúbia Compagnoni Faria e membros da Comissão Permanente de Contratação: Jessica Salvador Neris dos Santos, Valdeci dos Santos e Daniela Tetuliano Fernandes designados pela Portaria nº 295/2025 para proceder ao julgamento da proposta e habilitação da proponente.

Aberta a sessão, verificou-se que a empresa CRUSCO TREINAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 60.181.762/0001-63, apresentou sua proposta comercial e os respectivos documentos de habilitação no dia 16 de outubro de 2026, dentro do prazo estabelecido no Aviso de Dispensa, cujo encerramento ocorreu às 17h00min da referida data.

Página 1 de 4



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

PLANALTINA DO PARANÁ - PARANÁ

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 219

21

PROPOSTA 01:**CRUSCO TREINAMENTOS – LTDA. – CNPJ nº 60.181.762/0001-63.**

LOTE 01: R\$ 30.955,00 (trinta mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).

Após a análise da proposta comercial, verificou-se que o valor ofertado corresponde ao valor máximo estimado pela Administração para o lote, estando dentro do limite estabelecido no instrumento convocatório. Assim, a proposta foi classificada em primeiro lugar, por ser a única apresentada tempestivamente.

Registra-se, ainda, que a empresa MRS ELETROMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 59.166.872/0001-77, encaminhou proposta comercial e documentos de habilitação por correio eletrônico em 18 de outubro de 2026, às 18h04min, portanto após o encerramento do prazo para recebimento das propostas, ocorrido em 16 de outubro de 2026, às 17h00min.

A Agente de Contratação confirmou o recebimento da mensagem em 19 de outubro de 2026, às 07h49min, informando à empresa a intempestividade da documentação apresentada. Em razão do envio extemporâneo, a proposta da referida empresa não foi admitida para fins de julgamento e classificação neste procedimento.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Na análise dos documentos apresentados pela empresa CRUSCO TREINAMENTOS LTDA., constatou-se que o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS apresentado encontrava-se vencido na data da entrega da documentação, uma vez que sua validade se estendia até 13 de outubro de 2026.

Considerando que a empresa apresentou declaração de enquadramento como Microempresa (ME), fica-lhe concedido, nesta sessão, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, admitida prorrogação por igual período, a critério da Administração, mediante justificativa e observadas as condições legais aplicáveis.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

PLANALTINA DO PARANÁ - PARANÁ

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 219

22

A empresa deverá apresentar certificado do FGTS válido e regular, dentro do prazo concedido, para prosseguimento da análise de habilitação. A declaração de habilitação definitiva fica condicionada ao atendimento dessa exigência, sem prejuízo da verificação dos demais requisitos previstos no instrumento convocatório.

DO RESULTADO

Diante do exposto, fica a empresa CRUSCO TREINAMENTOS LTDA., CNPJ nº 60.181.762/0001-63, classificada em primeiro lugar e declarada vencedora do julgamento das propostas para o Lote 01, pelo valor total de R\$ 30.955,00 (trinta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), ficando a conclusão da habilitação condicionada à regularização da certidão do FGTS no prazo concedido.

Após o cumprimento da diligência e a conclusão da análise de habilitação, o procedimento terá prosseguimento para as providências administrativas cabíveis.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pela Agente de Contratação e pelos membros da Comissão Permanente de Contratação.

Comissão Permanente de Contratação:

Nicolly Rúbia Compagnoni Faria
Agente de Contratação Portaria nº 295/2025

Jessica Salvador Neris dos Santos
Membro da Comissão Permanente de Contratação Portaria nº 295/2025

Valdeci dos Santos
Membro da Comissão Permanente de Contratação Portaria nº 295/2025



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

PLANALTINA DO PARANÁ - PARANÁ

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Edição Nº: 219

23

Daniela Tetuliano Fernandes
Membro da Comissão Permanente de Contratação Portaria nº 295/2025